

NORMAS DO DEBATE PARA O CARGO DE DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* BARREIROS DO IFPE NO
PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA O QUADRIÊNIO 2020-2024

TÍTULO I - DA FINALIDADE

Art. 1º - Este documento tem por finalidade estabelecer as normas para o debate entre os candidatos a Diretor-Geral do *campus* Barreiros do IFPE participantes do Processo de Consulta Eleitoral para o Quadriênio 2020-2024, conforme parágrafo único do art. 29 do Regulamento do Processo de Consulta Eleitoral para a Escolha de Reitor(a) e Diretores(as)-Gerais dos Campi do IFPE, Quadriênio 2020-2024.

TÍTULO II - DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Os candidatos concorrentes serão convocados, oficialmente, por meio dos e-mails institucionais fornecidos no ato da inscrição da candidatura.

Art. 3º - A confirmação da participação, por parte dos candidatos, deverá ser feita através do e-mail da Comissão Eleitoral Local.

§ 1º - Os candidatos têm o prazo máximo de 24 horas antes do início do debate para confirmar sua participação.

§ 2º - Em hipótese alguma o debate será cancelado e/ou remarcado caso algum candidato não compareça ou não confirme sua presença.

§ 3º - Na impossibilidade de comparecimento do candidato ao debate, não será aceita a indicação de representante para substituí-lo.

§ 4º - Caso compareça apenas 1 (um) candidato, este poderá utilizar o tempo disponível para a apresentação de sua plataforma de gestão, bem como responder às perguntas previstas nesta Normativa.

TÍTULO III - DOS ASSESSORES

Art. 4º - Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Local, até 24 horas antes do início do debate, os nomes de até 3 (três) assessores/as internos ou externos à comunidade acadêmica, podendo ter mais um indicado para apoio técnico, sendo, fotógrafo ou jornalista.

§ 1º - Os/as indicados/as a que se refere o caput deste artigo receberão da Comissão Eleitoral Local credenciais, intransferíveis, devidamente rubricadas pelo Presidente da Comissão ou outro de seus membros.

§ 2º - Os/as indicados/as deverão comparecer ao local de realização do debate até quinze minutos antes do seu início, a fim de receberem as credenciais.

§ 3º - Os/as indicados/as terão lugares reservados na primeira fileira da plateia.

§ 4º - A atuação dos/as indicados/as será limitada aos momentos de intervalo.

§ 5º - É vedado atuarem como indicados/as os ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento, funções gratificadas ou participantes de órgãos de deliberação coletiva.

TÍTULO IV - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Art. 5º - O debate será conduzido pela Comissão Eleitoral Local.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral Local escolherá entre seus membros interessados, por sorteio, a pessoa responsável pela mediação do debate.

§ 1º - A pessoa mediadora não deve ter qualquer grau de parentesco com os candidatos.

§ 2º - São funções da pessoa mediadora:

I - compor a mesa debatedora com os candidatos a Diretor-Geral;

II - apresentar as normas do debate;

III - zelar pela magnitude do debate e pelo cumprimento das regras constantes nesta Normativa;

IV - evitar alterações entre os candidatos e entre estes e a plateia;

V - censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem dos candidatos ou de quaisquer membros da comunidade acadêmica do IFPE;

VI - cobrar silêncio da plateia, evitando manifestações, tais como gritos, algazarras e injúrias, para que os presentes possam entender as propostas dos candidatos.

§ 3º - A pessoa mediadora terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia a interrupção de manifestações consideradas inoportunas, o indeferimento de perguntas consideradas impertinentes, a suspensão do debate, além de outros encaminhamentos que julgar necessários;

Art. 7º - A mesa julgadora de recursos será composta por no mínimo 3 (três) membros da comissão eleitoral local, que será responsável por avaliar os direitos de resposta solicitados pelos candidatos.

Art. 8º - Os demais membros da Comissão Eleitoral Local darão suporte à organização e condução do debate.

TÍTULO V - DA PLATEIA

Art. 9º - A plateia será formada, apenas, por membros da comunidade acadêmica do IFPE, ou seja, Docentes, Técnicos Administrativos em Educação e Discentes, mesmo que não habilitados a votar.

Art. 10 - A plateia poderá participar do debate enviando perguntas para o e-mail da Comissão Eleitoral Local, conforme prazo previamente estabelecido, que sorteará dentre as perguntas recebidas as que serão respondidas pelos candidatos.

Art. 11 - Serão permitidas filmagens e fotografias do debate pela plateia, desde que não atrapalhem o bom andamento do debate.

Art. 12 - Não será permitida a manifestação da plateia durante as falas dos candidatos e da pessoa mediadora, de modo que serão tomadas as medidas imediatas e posteriores caso ocorram interrupções.

Art. 13 - Não será permitida a entrada no local do debate com quaisquer instrumentos ou objetos que gerem ruído ou propagação sonora que comprometa a realização do debate.

TÍTULO V - DO DEBATE

Art. 14 - A realização do debate tem como objetivo proporcionar um espaço de interação entre a comunidade acadêmica e os candidatos ao cargo de Diretor-Geral, que poderão apresentar e defender suas propostas e ideias para a gestão institucional, oferecendo ao eleitorado, dessa forma, subsídios para a tomada de decisão sobre seu voto.

Art. 15 - A condução do debate deve garantir a manutenção da integridade de todas as pessoas envolvidas, além de respeitar a diversidade cultural, social, racial, de classe e de gênero presente nesta instituição de educação.

Art. 16 - O debate ocorrerá no dia 20 (vinte) de novembro de 2019 (quarta-feira), às 14h00 (quatorze horas), no Refeitório do *campus* Barreiros e será aberto à participação exclusiva da comunidade acadêmica do IFPE, conforme art. 9º desta Normativa.

Art. 17 - As regras gerais do debate devem ser lidas no início dos trabalhos.

Art. 18 - A ordem de fala dos candidatos seguirá, durante todo o debate, a ordem estabelecida em sorteio realizado durante a reunião com os candidatos homologados, ocorrida no dia 7 de novembro de 2019, na sala 15 do *campus* Barreiros:

I - Candidato 1: Plínio;

II - Candidato 2: Professor Cumaru.

Art. 19 - Em caso de atraso de algum candidato, seu tempo de fala não será compensado.

Art. 20 - O debate subdivide-se em 6 (seis) blocos, intercalados por 3 (três) intervalos, cujas durações constam no Anexo I desta Normativa: 1) Abertura; 2) Apresentação dos Candidatos; 3) Candidato pergunta a Candidato - Tema Sorteado; 4) Candidato pergunta a Candidato - Tema Livre; 5) Perguntas dos/as Eleitores/as; e 6) Considerações Finais.

§ 1º - BLOCO 1: ABERTURA

1. A pessoa mediadora fará a apresentação da mesa e das regras gerais do debate.

§ 2º - BLOCO 2: APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. Cada candidato terá um tempo previamente estabelecido para apresentar seu Plano de Gestão à plateia;

2. O Candidato 1 será o primeiro a responder, seguido pelo Candidato 2.

§ 3º - BLOCO 3: CANDIDATO PERGUNTA A CANDIDATO - TEMA SORTEADO

1. Cada candidato fará 3 perguntas e responderá a 3 perguntas.

2. A pessoa mediadora fará o sorteio, à vista da plateia, do tema a ser perguntado, dentre as opções: a) Gestão de pessoas e condições de trabalho; b) Assistência estudantil, diversidade e inclusão; c) Infraestrutura; d) Ensino, pesquisa, inovação e extensão; e) Gestão, transparência e orçamento; f) Relação do *campus* com a região da Mata Sul.

3. O tema sorteado será excluído para que não seja sorteado novamente;

4. O candidato 1 fará a pergunta ao candidato 2;

5. O candidato 2 responderá a pergunta;

6. O candidato 1, que perguntou, terá direito à réplica;

7. O candidato 2, que respondeu, terá direito à tréplica;

8. A partir da segunda pergunta, o candidato que respondeu anteriormente fará a pergunta e o candidato que perguntou responderá, sucessivamente, até que as 6 (seis) perguntas sejam feitas.

§ 4º - INTERVALO 1

1. Tempo em que os candidatos podem ter contato com os/as assessores/as.

§ 5º - BLOCO 4: CANDIDATO PERGUNTA A CANDIDATO - TEMA LIVRE

1. Cada candidato fará 2 perguntas e responderá a 2 perguntas.

2. O candidato 1 fará a pergunta ao candidato 2;

3. O candidato 2 responderá a pergunta;

4. O candidato 1, que perguntou, terá direito à réplica;

5. O candidato 2, que respondeu, terá direito à tréplica;

6. A partir da segunda pergunta, o candidato que respondeu anteriormente fará a pergunta e o candidato que perguntou responderá, sucessivamente, até que as 4 (quatro) perguntas sejam feitas.

§ 6º - INTERVALO 2

1. Tempo em que os candidatos podem ter contato com os/as assessores/as.

§ 7º - BLOCO 5: PERGUNTA DOS/AS ELEITORES/AS

1. Cada candidato responderá a 3 perguntas feitas previamente pelos/as eleitores/as;

2. As perguntas serão sorteadas dentre todas enviadas pelos/as eleitores/as.

3. O Candidato 1 será o primeiro a responder, seguido pelo Candidato 2, e assim sucessivamente até que as 6 (seis) perguntas sejam feitas.

4. As perguntas que não forem sorteadas serão enviadas aos candidatos para que respondam em seus canais de interação com a comunidade acadêmica.

§ 8º - INTERVALO 3

1. Tempo em que os candidatos podem ter contato com os/as assessores/as.

§ 9º - BLOCO 6: CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Cada candidato terá um tempo previamente estabelecido para apresentar suas considerações finais, atendendo às finalidades de: a) analisar o debate; b) despedir-se; e c) reforçar suas propostas de campanha.

2. O Candidato 1 será o primeiro a fazer suas considerações, seguido pelo Candidato 2.

TÍTULO VI - DOS DIREITOS DE RESPOSTA

Art. 21 - O candidato que se sentir ofendido pode solicitar direito de resposta à Mesa composta pelos membros da Comissão Eleitoral.

Art. 22 - Caso a Mesa conceda o direito de resposta, o candidato terá até 2 (dois minutos) para se defender.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 - Os casos omissos serão tratados pela Comissão Eleitoral Local.

ANEXO I - TEMPO DE DURAÇÃO DO DEBATE

AÇÃO	TEMPO PARCIAL	TEMPO TOTAL
BLOCO 1 - ABERTURA		
MEDIADOR/A - Boas-vindas, apresentação e regras do debate	05:00	05:00
BLOCO 2 - APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS		
CANDIDATO 1 - Apresentação	05:00	10:00
CANDIDATO 2 - Apresentação	05:00	15:00
BLOCO 3 - CANDIDATO PERGUNTA A CANDIDATO - TEMA SORTEADO		
MEDIADOR/A - Apresentação do Bloco e Sorteio do Tema 1	01:00	16:00
CANDIDATO 1 - Pergunta sobre o Tema 1 ao Candidato 2	01:00	17:00
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	20:00
CANDIDATO 1 - Réplica	01:00	21:00
CANDIDATO 2 - Tréplica	01:00	22:00
MEDIADOR/A - Sorteio do Tema 2	00:30	22:30
CANDIDATO 2 - Pergunta sobre o Tema 2 ao Candidato 1	01:00	23:30
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	26:30
CANDIDATO 2 - Réplica	01:00	27:30
CANDIDATO 1 - Tréplica	01:00	28:30
MEDIADOR/A - Sorteio do Tema 3	00:30	29:00
CANDIDATO 1 - Pergunta sobre o Tema 3 ao Candidato 2	01:00	30:00
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	33:00
CANDIDATO 1 - Réplica	01:00	34:00
CANDIDATO 2 - Tréplica	01:00	35:00
MEDIADOR/A - Sorteio do Tema 4	00:30	35:30
CANDIDATO 2 - Pergunta sobre o Tema 4 ao Candidato 1	01:00	36:30
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	39:30
CANDIDATO 2 - Réplica	01:00	40:30
CANDIDATO 1 - Tréplica	01:00	41:30
MEDIADOR/A - Sorteio do Tema 5	00:30	42:00
CANDIDATO 1 - Pergunta sobre o Tema 5 ao Candidato 2	01:00	43:00
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	46:00
CANDIDATO 1 - Réplica	01:00	47:00
CANDIDATO 2 - Tréplica	01:00	48:00

MEDIADOR/A - Sorteio do Tema 6	00:30	48:30
CANDIDATO 2 - Pergunta sobre o Tema 6 ao Candidato 1	01:00	49:30
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	52:30
CANDIDATO 2 - Réplica	01:00	53:30
CANDIDATO 1 - Tréplica	01:00	54:30
INTERVALO 1		
CANDIDATOS - Contato com os/as assessores/as	05:00	59:30
BLOCO 4 - CANDIDATO PERGUNTA A CANDIDATO - TEMA LIVRE		
MEDIADOR/A - Apresentação do Bloco	01:00	1:00:30
CANDIDATO 1 - Pergunta ao Candidato 2	01:00	1:01:30
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	1:04:30
CANDIDATO 1 - Réplica	01:00	1:05:30
CANDIDATO 2 - Tréplica	01:00	1:06:30
INTERVALO 1		
MEDIADOR/A - Mediação	00:30	1:07:00
CANDIDATO 2 - Pergunta ao Candidato 1	01:00	1:08:00
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	1:11:00
CANDIDATO 2 - Réplica	01:00	1:12:00
CANDIDATO 1 - Tréplica	01:00	1:13:00
INTERVALO 1		
MEDIADOR/A - Mediação	00:30	1:13:30
CANDIDATO 1 - Pergunta ao Candidato 2	01:00	1:14:30
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	1:17:30
CANDIDATO 1 - Réplica	01:00	1:18:30
CANDIDATO 2 - Tréplica	01:00	1:19:30
INTERVALO 1		
MEDIADOR/A - Mediação	00:30	1:20:00
CANDIDATO 2 - Pergunta ao Candidato 1	01:00	1:21:00
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	1:24:00
CANDIDATO 2 - Réplica	01:00	1:25:00
CANDIDATO 1 - Tréplica	01:00	1:26:00
INTERVALO 2		
CANDIDATOS - Contato com os/as assessores/as	05:00	1:31:00
BLOCO 5 - PERGUNTAS DOS/AS ELEITORES/AS		
MEDIADOR/A - Apresentação do Bloco	01:00	1:32:00
MEDIADOR/A - Pergunta	01:00	1:33:00
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	1:36:00
INTERVALO 1		

MEDIADOR/A - Pergunta	01:00	1:37:00
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	1:40:00
MEDIADOR/A - Pergunta	01:00	1:41:00
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	1:44:00
MEDIADOR/A - Pergunta	01:00	1:45:00
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	1:48:00
MEDIADOR/A - Pergunta	01:00	1:49:00
CANDIDATO 1 - Responde	03:00	1:52:00
MEDIADOR/A - Pergunta	01:00	1:53:00
CANDIDATO 2 - Responde	03:00	1:56:00
INTERVALO 3		
CANDIDATOS - Contato com os/as assessores/as	03:00	1:59:00
BLOCO 6 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
MEDIADOR/A - Apresentação do Bloco	01:00	2:00:00
CANDIDATO 1 - Considerações Finais	05:00	2:05:00
CANDIDATO 2 - Considerações Finais	05:00	2:10:00
MEDIADOR/A - Encerramento	01:00	2:11:00